

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 399/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO: BANNER CRAS

Tipo do objeto: (X) Material de Consumo() Material Permanente/Equipamento() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra() Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

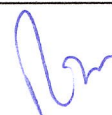
Realização da dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (X) NÃO*

A aquisição direta de banner para o CRAS se faz necessária para a divulgação das atividades, projetos e serviços oferecidos pela unidade, garantindo maior visibilidade e alcance à população atendida. O uso do banner é fundamental para informar de maneira clara e objetiva sobre eventos, campanhas de conscientização e orientações importantes, fortalecendo o vínculo com a comunidade local, por tratar-se de valor irrisório a compra direta é a melhor modalidade. Bem como, para ações pontuais nos bairros e eventos itinerantes, também, durante oficinas realizadas pelo serviço.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A aquisição de banners para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) justifica-se pela necessidade de **ampliar a visibilidade das ações, serviços e campanhas promovidas** pela unidade, fortalecendo a comunicação com a comunidade atendida.

O CRAS tem como função principal ofertar serviços de proteção social básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Para tanto, é fundamental que a população esteja bem informada sobre os programas disponíveis, os horários de atendimento, bem como sobre eventos, oficinas, campanhas educativas e demais atividades desenvolvidas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

no território.

Os banners funcionam como ferramenta de divulgação eficaz, de baixo custo e de grande alcance visual, podendo ser utilizados em locais estratégicos da comunidade, bem como dentro da própria unidade, otimizando a comunicação institucional e promovendo maior acesso da população aos serviços socioassistenciais.

Assim, a aquisição de banners contribuirá significativamente para o fortalecimento da política pública de assistência social, garantindo o direito à informação e à participação da comunidade.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gráfico- Banner com as seguintes medidas: 80 x 1.20 cm colorido Material: lona brilho	18724	UN	6	R\$76,50	R\$459,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultadas 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se as seguintes propostas.

PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gráfica central 27.276.598/0001-00	R\$76,50	R\$459,00
2	Fábrica banner 42.530.023/0001-58	R\$ 85,00	R\$510,00
3	Graphos	SEM RETORNO	SEM RETORNO

02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 08.244.0110,2090,00

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Fonte: 1660

Conta: 001/0299/410284

Valor estimado: R\$ 459,00,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais)

7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

O produto deverá ser entregue no ALMOXARIFADO da Secretaria de Assistência Social (SAS), localizada na rua Marechal Deodoro, 404 - Centro. Das 8h às 13h30.

8.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

A entrega deve ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante e mediante o recebimento do Empenho.

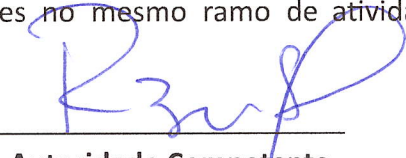
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.


Ariane Stramare
Assessora Especial
Nome; Cargo; Matrícula
Matr. 44137 - SAS/Pelotas


Simone Fernandes Caldeira
Assessor Especial nível IV
Matr. 45327 - SAS/Pelotas
Nome; Cargo; Matrícula

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.



Autoridade Competente

Raquel Zorzolli Nebel
Matrícula 28393
Sec. Mun. de Assistência Social

D